

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 18, de 04 de março de 2021.

Origem: Poder Executivo

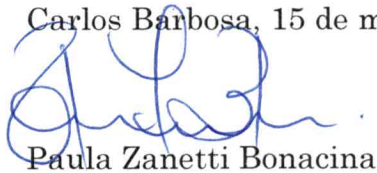
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Uso, não onerosa com dispensa de licitação, de imóvel do domínio público à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Carlos Barbosa e dá outras providências.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a outorgar a concessão de uso não onerosa, com dispensa de licitação, de uma fração de terras de sua propriedade para manutenção das atividades comunitárias da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Carlos Barbosa. O prazo da concessão será de 5 anos, podendo ser prorrogado, sendo que a partir de então a manutenção e conservação do imóvel, dentre outras obrigações, será por conta da concessionária.

A exigência legal para a concessão de uso é que se faça por prazo determinado, como no caso em análise, podendo haver dispensa de licitação quando o uso for destinado à concessionária de interesse público. Assim, se verifica que a proposição em análise é viável e legal.

Carlos Barbosa, 15 de março de 2021.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

